

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Contratação de Software para Gestão das Atividades do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) – CIDEMA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de plataforma digital integrada, em ambiente de nuvem (Software as a Service - SaaS), destinada à gestão completa das atividades do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM, para atendimento ao CIDEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente, englobando todos os municípios consorciados.

1.2 Detalhamento A contratação inclui:

- Infraestrutura segura de armazenamento e hospedagem em nuvem;
- Licença de uso do software para gestão de múltiplos municípios;
- Treinamento de usuários (gestores, supervisores, veterinários e servidores da inspeção);
- Suporte técnico contínuo e atualizações legais e tecnológicas;
- Customizações necessárias às normas locais e ao Plano de Trabalho do SIM Consorcial;
- Adequação integral à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação visa modernizar, integrar e digitalizar as atividades de fiscalização, registro e controle sanitário de produtos de origem animal nos municípios consorciados.

2.2 A solução tecnológica permitirá:

- Centralização e padronização dos dados do SIM;
- Rastreabilidade de ações, evidências e documentos fiscais;
- Atendimento às exigências do SISBI-POA e MAPA;
- Segurança dos dados conforme a LGPD e integração entre equipes de inspeção.

2.3 A fundamentação detalhada encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar que acompanha este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (CICLO DE VIDA)

3.1 A solução compreende uma plataforma digital hospedada 100% em nuvem, acessível via navegador web e dispositivos móveis.

3.2 O ciclo de vida do objeto é contínuo (trato sucessivo), contemplando:

- **Implantação:** Parametrização inicial e importação de dados;
- **Operação:** Uso rotineiro pelos fiscais e estabelecimentos;
- **Evolução:** Atualizações automáticas para correção de bugs, melhorias de segurança e adequação a novas leis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais e de Arquitetura

4.1.1 A plataforma deve operar 100% em nuvem (web), sem necessidade de instalação em servidores locais do CIDEMA, garantindo acesso remoto 24/7.

4.1.2 O software deve possuir estrutura escalável para atender simultaneamente todos os municípios consorciados, com segregação de dados quando necessário.

4.1.3 Garantia de disponibilidade mínima de 99,5% ao mês.

4.1.4 Acesso via protocolo seguro (HTTPS/TLS) com criptografia de ponta a ponta.

4.2 Requisitos Funcionais (Módulos Obrigatórios)

O sistema deverá dispor, no mínimo, das seguintes funcionalidades:

- **Cadastro Único:** Gestão de estabelecimentos, produtores rurais e responsáveis técnicos;
- **Registro de Produtos:** Workflow para aprovação de produtos, rotulagem e memoriais descritivos;
- **Inspeção e Fiscalização:** Módulo para registro de vistorias in loco, checklist personalizável e emissão de laudos;
- **Inspeção Baseada em Risco:** Ferramenta para classificação de risco dos estabelecimentos;
- **Documentos Oficiais:** Geração automática de Termos de Intimação, Autos de Infração, Apreensão e Liberação;
- **Análises Laboratoriais:** Controle de coletas e resultados de análises fiscais;
- **Relatórios Gerenciais:** Dashboards com indicadores de produção, não conformidades e mapas de atuação.

4.3 Suporte e Manutenção

4.3.1 A contratada deverá fornecer todos os treinamentos, suporte e manutenções sem custos adicionais além do valor mensal.

4.3.2 O suporte técnico deverá ser prestado via telefone, e-mail ou sistema de chamados (tickets), em horário comercial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Implantação e Habilitação: A Contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato/Ordem de Serviço para liberar os acessos, realizar as parametrizações iniciais e ministrar o treinamento aos usuários.

5.2 Manutenção dos Níveis de Serviço: A execução deve garantir a continuidade do serviço, devendo a empresa comunicar paradas programadas para manutenção com antecedência mínima de 48 horas.

5.3 Atualizações Legais: Qualquer alteração na legislação federal que impacte o processo de inspeção deverá ser incorporada ao sistema no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem custo adicional.

5.4 Sigilo e Propriedade de Dados: Os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva do CIDEMA e dos Municípios. É vedada a utilização destes dados pela Contratada para fins comerciais. Ao final do contrato, a base de dados deve ser exportada e entregue ao Contratante.

5.5 DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) E MANUTENÇÃO PROGRAMADA

5.5.1 Janela de Manutenção: As manutenções preventivas, atualizações de versão ou correções programadas deverão ser realizadas, obrigatoriamente, **fora do horário comercial** de atendimento do CIDEMA e dos municípios (dias úteis, das 07h30 às 17h00), preferencialmente aos finais de semana ou período noturno.

5.5.2 Aviso Prévio: Qualquer indisponibilidade programada deverá ser comunicada à Fiscalização do Contrato e aos usuários com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, contendo a previsão de início e término.

5.5.3 Prazos de Atendimento (Suporte):

- **Falhas Críticas** (Sistema fora do ar ou impossibilidade de emitir certificados/guias): Início do atendimento em até **02 (duas) horas** e solução de contorno em até **08 (oito) horas**.
- **Falhas Não Críticas** (Dúvidas operacionais, erros que não paralisam a operação): Início do atendimento em até **08 (oito) horas** úteis e solução em até **48 (quarenta e oito) horas**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão será realizada pelo CIDEMA, designando-se:

- **Fiscal Técnico:** Servidor com conhecimento em TI ou Veterinário responsável pelo SIM, para validar as entregas técnicas e funcionalidades.

6.2 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fiscalização acompanhará a execução para assegurar os melhores resultados.

6.3 O fiscal poderá solicitar relatórios de disponibilidade do sistema e de chamados de suporte atendidos no mês.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será **mensal** (valor da licença/assinatura) e/ou **global** para etapas únicas (como implantação, se cobrada à parte).

7.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Atividades/Disponibilidade do período.

7.3 Poderá ser realizada glosa no pagamento caso o sistema fique indisponível por tempo superior ao estabelecido, proporcional ao tempo de inatividade.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 **Recebimento Provisório:** Ocorre na disponibilização das senhas de acesso e ambiente de teste.

8.2 **Recebimento Definitivo:** Ocorre após a homologação das funcionalidades principais e realização do treinamento inicial, atestado pelo Fiscal do Contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Confirmado o quantitativo executado, em até dois dias úteis após, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento.

9.2. Para tanto, a nota fiscal deverá:

Ser emitida com o mesmo CNPJ participante do processo licitatório;

Conter a descrição e o quantitativo exato de serviço realizado (substituindo a "metragem" prevista no modelo original);

Constar o valor unitário de acordo com o contrato;

Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis;

Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo da nota fiscal.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA (SOFTWARE)

11.1 Garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados.

11.2 Realizar backups diários automáticos (RPO de 24h).

11.3 Não transferir ou subcontratar o objeto principal (hospedagem em nuvem de terceiros como AWS/Azure/Google é permitida, desde que a responsabilidade final seja da Contratada).

11.4 Prestar suporte ilimitado para dúvidas de operação do sistema.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 Modalidade: **Pregão Eletrônico**.

12.2 Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**, desde que atendidas as especificações técnicas.

12.3 Justificativa: A escolha visa a vantajosidade econômica alinhada à capacidade técnica de atendimento às normas sanitárias.

12.4 DA PROVA DE CONCEITO (POC) / DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 **Objetivo** A Prova de Conceito (PoC) tem caráter **eliminatório** e visa comprovar, na prática, a aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência, garantindo que o software possui as funcionalidades declaradas pelo licitante vencedor.

12.4.2 **Procedimento de Convocação** Após a etapa de lances e julgamento inicial da proposta de menor preço, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para realizar a Prova de Conceito.

- **Prazo:** O licitante terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da convocação para disponibilizar o ambiente de teste e apresentar a solução.
- **Formato:** A apresentação poderá ser realizada de forma remota (via videoconferência) ou mediante disponibilização de link de acesso (login e senha) a um ambiente de homologação/testes para acesso da Equipe Técnica do CIDEMA.

12.4.3 **Roteiro de Testes (Checklist Mínimo)** Durante a PoC, a licitante deverá demonstrar, em tempo real, o funcionamento dos seguintes itens críticos:

1. **Acesso Web:** Login seguro e navegação entre diferentes perfis (Gestor do Consórcio, Fiscal Municipal e Estabelecimento);
2. **Cadastro:** Inserção de um novo estabelecimento e de um produto com rotulagem;
3. **Emissão de Documentos:** Geração automática de um Termo de Fiscalização/Intimação e de um Certificado de Registro;
4. **Relatórios:** Geração de relatório gerencial com filtros por município e por período;
5. **Trilha de Auditoria:** Demonstração do log de sistema (quem acessou, o que alterou e quando).

12.4.4 Critérios de Aceite e Desclassificação

- **Aprovação:** Será considerada aprovada a licitante que demonstrar o funcionamento pleno de todas as funcionalidades solicitadas no Roteiro de Testes.
- **Reprovação:** Caso o sistema apresente erros graves, não possua alguma das funcionalidades obrigatórias (como a emissão de laudos) ou a licitante não consiga demonstrar a operação no prazo estipulado, a proposta será **desclassificada**.
- **Consequência:** Em caso de desclassificação na PoC, o licitante subsequente será convocado para apresentar sua proposta e realizar a sua Prova de Conceito, e assim sucessivamente.

12.4.5 Custos A realização da Prova de Conceito não gerará qualquer direito a indenização ou ressarcimento de custos ao licitante, sendo de sua inteira responsabilidade as despesas com preparação do ambiente e apresentação.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, com as seguintes especificidades para a natureza de serviços de tecnologia:

13.1 Advertência Escrita: Será aplicada em casos de:

- Primeiro descumprimento do prazo de resposta aos chamados de suporte técnico;
- Realização de manutenção programada sem o aviso prévio de 48 horas, desde que não tenha gerado indisponibilidade durante o horário comercial.

13.2 Multas por Indisponibilidade do Sistema (Downtime): Considerando a criticidade do serviço de inspeção e a garantia de disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) ao mês:

- **a)** Caso a disponibilidade mensal fique abaixo de 99,5% até 98,0%: Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da fatura mensal.
- **b)** Caso a disponibilidade mensal fique abaixo de 98,0% até 95,0%: Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da fatura mensal.
- **c)** Caso a disponibilidade mensal fique inferior a 95,0%: Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da fatura mensal, podendo o CIDEMA iniciar processo de rescisão contratual por inexecução parcial.
- *Nota:* Não serão computadas para fins de multa as paradas programadas que cumprirem rigorosamente o aviso prévio de 48h e ocorrerem fora do horário comercial.

13.3 Multas por Manutenção em Horário Indevido:

- **a)** Pela realização de manutenção ou atualização que gere instabilidade ou queda do sistema durante o **horário comercial** (07h30 às 18h00, dias úteis): Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da fatura mensal por ocorrência, independente do tempo de duração.

13.4 Multas por Atraso no Suporte Técnico (SLA de Atendimento):

- **a)** Pelo atraso no início do atendimento (resposta ao chamado) superior aos limites estabelecidos no Item 5: Multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor da fatura mensal por chamado atrasado.
- **b)** Pela não resolução de falhas críticas (que impedem a operação) dentro do prazo limite de 8 horas: Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da fatura mensal por dia de atraso na solução.

13.5 Da Reincidência e Rescisão: A aplicação das multas acima não impede a rescisão unilateral do contrato pelo CIDEMA caso o somatório das indisponibilidades comprometa a continuidade do Serviço de Inspeção Municipal, ou caso a Contratada atinja, em um período de 3 (três) meses, um total de multas superior a 20% do valor do contrato.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 91.433,38 (noventa e um mil quatrocentos de trinta e três e trinta e oito centavos)**, conforme média apurada no Estudo Técnico Preliminar e Memória de Cálculo anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (MÉDIA)	VALOR TOTAL ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (MÉDIA)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM SUPORTE TÉCNICO MENSAL	MÊS	12	R\$ 5.680,06	R\$ 68.160,72
2	IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E HABILITAÇÃO INICIAL	SERV	01	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66
3	HORA TÉCNICA (DEMANDA ESPECÍFICA)	HORA	100	R\$ 191,06	R\$ 19.106,00
TOTAL	VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 91.433,38

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A) Gestão/Unidade: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA.**

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDEMA

ORGANOGRAMA: 02.004 -PROGRAMA SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - PROGRAMA SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Chapecó, 09 de dezembro de 2025.

Luiz Augusto Lise
Gerente de Programa
Responsável pela elaboração do Termo